

-----**ACTA N.º 29**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2014: -----

----- No dia quinze de Setembro do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, e José Carlos Calhoa Morais. As Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes não estiveram presentes na reunião, a primeira por se encontrar de férias e a segunda por motivos profissionais, tendo as faltas sido consideradas justificadas. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para referir que o Município de Mealhada vai, uma vez mais, receber a Bandeira Verde pelas boas práticas ambientais em 2013, tendo dito que não obstante se tratar de um prémio colectivo de todos os municípios, gostaria de o dedicar ao Sector do Ambiente da Câmara Municipal. -----

2) Interveio o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, para referir o seguinte: "*Devemos felicitar a Junta de Freguesia de Casal Comba e toda a equipa de apoio que organizou as comemorações dos quinhentos anos de atribuição do Foral Manuelino à dita Freguesia. Assistimos a três dias de festividades dignos de registo. No dia doze, o sarau cultural abordou temas como o "Foral ontem e hoje", "Casal Comba na história" e "Património e*

preservação da cultura". No dia treze, Assembleia de Freguesia Solene, onde foi criado o dia da Freguesia. Por fim, no dia catorze a recriação histórica dos anos de mil quinhentos e catorze com os seus usos e costumes." -----

3)O Senhor Vereador Calhoa Morais voltou a intervir para fazer uma breve referência às actividades que decorreram no Concelho, no passado fim-de-semana, em especial, o Festival de Samba e a prova de Maratona BTT – 4 Maravilhas da Mealhada. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária de 1 de Setembro de 2014 (Acta n.º 28), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. REGISTO DE PAGAMENTOS:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efectuados de 01 a 31 de Agosto de 2014, no montante de um milhão, três mil duzentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos (1.003.221,98€). -----

3. PROPOSTA N.º 15/2014 – FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 15/2014, apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve:-----

-----PROPOSTA N.º 15/2014-----

-----FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IML a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:-----

Alínea c) - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.-----

No actual situação económica e financeira do país e tendo em vista reduzir o esforço financeiro das famílias, propõe-se a aplicação da seguinte taxa:-----

Alínea c) - Prédios Urbanos: 0,3%; (mínimo permitido).-----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Mealhada, 10 de Setembro de 2014 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. CASA DO POVO DA VACARIÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PAMPILHOSA: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Pampilhosa, apresentado pela Casa do Povo da Vacariça, para a realização dos treinos da modalidade de andebol e deliberou, por unanimidade autorizar a cedência, para a época de 2014/2015, pelo preço de 1,00€, por cada hora de utilização. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. MEAGRI – COOPERATIVA AGRÍCOLA DA MEALHADA, CRL - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rejeitar a proposta formulada pela MEAGRI no sentido de a Câmara Municipal assumir a qualidade de associada da MEAGRI – COOPERATIVA AGRÍCOLA DA MEALHADA, C.R.L., uma vez que, a Câmara Municipal não reúne os requisitos, legais e estatutários, para ser admitida como associada da cooperativa, na medida em que tal qualidade é restrita a pessoas singulares ou colectivas que exerçam a exploração agrícola, pecuária e florestal, conforme consta, quer do artigo 7.º do Regime Jurídico das Cooperativas Agrícolas, quer do artigo 13.º dos Estatutos da MEAGRI: 1) O artigo 7.º do Regime Jurídico das Cooperativas Agrícolas (Decreto-Lei n.º 335/99, de 20 de Agosto), estabelece que apenas podem ser membros de uma cooperativa agrícola as pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividades agrícolas, agro-pecuárias ou florestais ou com elas directamente relacionadas ou conexas em explorações localizadas na área geográfica de actuação da cooperativa e satisfaçam as suas exigências estatutárias. 2) Por sua vez, o artigo 13.º dos Estatutos da

MEAGRI, estabelece que podem ser cooperadores, ou seja, podem ser admitidos como membros da cooperativa, as pessoas singulares ou colectivas, que reúnam três condições (de verificação cumulativa): a) Que exerçam a exploração agrícola, pecuária e florestal dentro da área social cooperativa; b) Tenham subscrito e realizado, no acto de admissão, o capital mínimo exigido; c) Tenham pago ou se comprometam a pagar nos termos que forem fixados a jóia estabelecida pela Assembleia-geral. -----

Por outro lado, ainda que a solução de não aceitação da proposta, por ausência de enquadramento legal e estatutário, não decorresse, quer da lei aplicável às cooperativas agrícolas, quer dos estatutos da cooperativa, resultaria da lei especial aplicável à participação do Município em cooperativa, a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, o qual apenas permite que os municípios criem ou participem em cooperativas de interesse público, e não em todas e quaisquer cooperativas. Isto é, apenas permite a criação de régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, caracterizadas pela participação do Estado ou de outras pessoas colectivas de direito público (como é o caso das autarquias locais), bem como, conjunta ou separadamente, de cooperativas e de utentes dos bens e serviços produzidos (artigo 6.º do Código Cooperativo). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. FÁBRICA DA IGREJA DE CASAL COMBA – PEDIDO DE APOIO - ORÇAMENTOS: -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto na próxima reunião. -----

7. FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE VACARIÇA – IGREJA PAROQUIAL DE VACARIÇA - PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto na próxima reunião. -----

8. ADCPP – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS PESCADORES DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Desportiva e Cultural dos Pescadores da Pampilhosa, para a participação de um atleta da associação, no 50.º Campeonato do Mundo de Pesca em Barco Fundeado e deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio, uma vez que a associação já foi contemplada na atribuição anual de subsídios ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD). Deliberou ainda oferecer lembranças para os participantes da prova desportiva. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL COMBA – COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DA ATRIBUIÇÃO DO FORAL MANUELINO A CASAL COMBA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Casal Comba, para a realização das comemorações dos 500 anos da atribuição do Foral Manuelino a Casal Comba e deliberou, por unanimidade, antecipar para Setembro o pagamento da tranche que seria devida apenas no próximo mês de Outubro, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Casal Comba. -----

10. PROLIABIKE – PASSEIO RESISTÊNCIA EM BTT – LUSO-BUSSACO RIDE 2014 - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação do Chefe de Sector da Educação e Desporto, de 4/09/2014, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 500,00€, nos termos da referida informação. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. PARQUE DE CAMPISMO DO LUSO – PRESTAÇÃO VARIÁVEL – INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação da Técnica Superior, Susana Cabral, de 28/08/2014, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, comunicar ao concessionário que deverá liquidar a importância de 1.534,97€, referente à parte variável da retribuição, conforme cláusula quarta do contrato de cedência do direito de exploração, nos termos da referida informação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

12. ESTUDO TÉCNICO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO TARIFÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTA DE REGULAMENTOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MEALHADA E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 67SASU/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação do Chefe do SASU, António Pita, de 26/08/2014, e deliberou, por unanimidade, aprovar a estrutura tarifária e os projectos de Regulamentos supra referidos, devendo os mesmos ser sujeitos a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, e, simultaneamente, serem remetidos para emissão de parecer pela entidade reguladora. -----

Os referidos documentos serão arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 82. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

13. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE “COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO TO 139/2014: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 29/08/2014, que, nos termos da Informação n.º TO 139/2014, de 29/08/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, aprovou a

emissão do parecer prévio e ainda: a) contratar e aprovar a abertura de procedimento de ajuste directo com consulta a uma única entidade para a aquisição de serviços de "Coordenação de Segurança e Saúde em obra da empreitada do Centro Escolar de Mealhada", com preço base de 10.000,00€, com base no disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º do CCP; b) as peças do procedimento, anexas à referida informação; c) a designação da subscritora da informação como responsável pela condução do procedimento, bem como a delegação, na mesma. Da prestação de esclarecimentos, sobre as peças do procedimento; d) o convite à empresa I.J.N. – Engenharia e Serviços, SA, que se encontra abaixo do limite impostos pelo n.º 2, do art.º 113, do CCP. -----

14. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 22/2010/327 – LILIANA MARLENE FERREIRA DA CRUZ: -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, manter, com base no art.º 40.º do Regulamento do P.U. do Luso, a aceitação do acerto do limite do zonamento pela extrema da propriedade da requerente e conseqüentemente a deslocação da via colectora, nos termos das Informações Técnicas n.ºs 7 e 8, de 14/07/2014 e de 3/09/2014, respectivamente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 11 horas e 55 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
